



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 3.315, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Armando Rossafa Garcia, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica e criação de elementos de despesa se necessário, no valor total de R\$ 605.000,00 (Seiscentos e Cinco Mil Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

UNIDADE O: 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE E: 02.01.01 – CHEFIA E ASSESSORIA DE GOVERNO

04.122.0001.2001 – MANUTENÇÃO DA CHEFIA E ASSESSORIA DE GOVERNO

3.3.90.14 – Diárias – Civil (0004)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 5.000,00

UNIDADE O/E: 02.02.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2013 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECR. DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0074)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 40.000,00

04.122.0003.2016 – MANUT. SEÇÃO DE MATERIAIS E PATRIMONIO

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0097)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 4.000,00

UNIDADE O: 02.05.00 – SECR. AGRICULTURA/ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

UNIDADE E: 02.05.01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA/ABASTECIMENTO

20.605.0008.2027 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

3.3.90.30 – Material de Consumo (0160)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 4.500,00

UNIDADE O: 02.06.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

UNIDADE E: 02.06.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.0010.2032 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE LIMPEZA PUBLICA

3.3.90.30 – Material de Consumo (0195)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 6.500,00



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

UNIDADE O: 02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE E: 02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0013.2039 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.30 – Material de Consumo (0238)

FR 05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Aplicação: 300.0042 – Saúde - PMAQ-AB

Valor do Crédito: R\$ 180.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0241)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral

Valor do Crédito: R\$ 100.000,00

10.302.0013.2042 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR

3.3.90.30 – Material de Consumo (0257)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral

Valor do Crédito: R\$ 20.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0261)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral

Valor do Crédito: R\$ 25.000,00

10.303.0013.2044 – MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita (0273)

FR 05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Aplicação: 300.0017 – Saúde - Farmácia Básica

Valor do Crédito: R\$ 220.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes conseqüentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

UNIDADE O: 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE E: 02.01.01 – CHEFIA E ASSESSORIA DE GOVERNO

04.122.0001.2001 – MANUTENÇÃO DA CHEFIA E ASSESSORIA DE GOVERNO

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0008)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: R\$ 5.000,00

UNIDADE O/E: 02.02.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2015 – MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0091)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: R\$ 4.000,00

UNIDADE O: 02.05.00 – SECR. AGRICULTURA/ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

UNIDADE E: 02.05.01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA/ABASTECIMENTO

20.605.0008.2027 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0164)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: R\$ 4.500,00



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

UNIDADE O: 02.06.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

UNIDADE E: 02.06.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.0010.2032 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE LIMPEZA PUBLICA

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0198)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: R\$ 6.500,00

UNIDADE O: 02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE E: 02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0013.2039 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.30 – Material de Consumo (0236)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 300.0032 – Insumos de Glicemia

Valor da Anulação: R\$ 145.000,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0247)

FR 05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Aplicação: 300.0003 – Saúde - Média / Alta Complexidade

Valor da Anulação: R\$ 100.000,00

10.302.0013.2042 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0253)

FR 05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Aplicação: 300.0026 – Saúde - CAPS I

Valor da Anulação: R\$ 220.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo (0258)

FR 05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Aplicação: 300.0003 – Saúde - Média / Alta Complexidade

Valor da Anulação: R\$ 30.000,00

Aplicação: 300.0069 – Saúde - Centro de Especialidade Odontológica CEO

Valor da Anulação: R\$ 50.000,00

UNIDADE O/E: 02.11.00 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

27.812.0022.2078 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE E LAZER

3.3.90.30 – Material de Consumo (0489)


FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral


Valor da Anulação: R\$ 40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 25 de Fevereiro de 2015.


Armando Rossafa Garcia
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.


Antonio Elpidio Prado
Secretário de Administração